



**Gabinete do Vereador Therezinha Vergna Vieira**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO N°: 04/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.**

**THEREZINHA VERGNA VIEIRA**, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II, bem como do art. 62, inciso IV, do Regimento Interno da Casa, vem, respeitosamente solicitar, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **INDICAÇÃO** sugerindo o que segue:

***INDICA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJA PROVIDENCIADA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA NA LOCALIDADE DE PERÓBAS, HAJA VISTA AS NECESSIDADES DO LOCAL, SENDO ESTA UMA REINVINDICAÇÃO DE TODA A COMUNIDADE.***





### JUSTIFICATIVA

Em visita a localidade de Perobas, esta Vereadora ouviu dos moradores locais, sobre a necessidade de construção de uma nova Escola, que atenda aos alunos da região.

Os munícipes relataram a esta Vereadora que a escola existente atualmente na comunidade não mais comporta a quantidade de alunos existentes, nem tampouco, lhes dá condições adequadas para estudo, assim como precisa de muitas adequações, o que torna inviável uma reforma.

Portanto, a construção irá beneficiar todos os moradores, docentes e discentes da Comunidade de Perobas e adjacências.

Frise-se que, devido também ao aumento do número de alunos, surge à necessidade de aumento do número de salas, assim como espaço que venha a melhor atender à necessidade destes.

Além disso, deve-se evidenciar que é notória a falta de espaço no local onde atualmente funciona a escola, uma vez que este nem mesmo conta com parquinho para as crianças.

Desse modo, considerando que a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 5º, estabelece que Art. 5º “o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo”.

Diante da necessidade apresentada, a construção de uma nova escola trará muitos benefícios à população em geral, e proporcionará condições propícias para que os alunos tenham espaço adequado para estudos.

Assim, por se tratar de uma necessidade para melhorar a qualidade do ensino público municipal, solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Diante de todo o exposto, e ciente de que o atendimento do pedido supra só trará benefícios para a população, requeremos a esta Nobre Mesa Julgadora, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como, da importância da medida, que seja remetida a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo essa a razão deste.

Termos em que,  
pede deferimento.





Linhares/ES, 24 de março de 2021.

Plenário “Joaquim Calmon”, 24 de março de 2022.

**Vereador(a) Therezinha Vergna Vieira – REDE**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003600370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em 24/03/2022 13:01

Checksum: **0DAE247DB41C396CD7C1F02E80C2B18D6006806FB3FA001ADDAE1351D17711D9**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

